



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



PREG O PRESENCIAL N  002/2021-01 PMA

ANEXO I

TERMO DE REFER NCIA

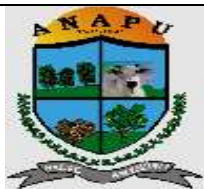
1- OBJETO:

Registro de pre os para futura e eventual contrata  o de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais para constru  o destinados   Prefeitura Municipal e todos os Fundos do munic pio de Anapu-PA, conforme [Anexo I - Termo de Refer ncia](#).

2. DESCRI  O DA ESPECIFICA  O DOS PRODUTOS.

2.1 A proposta dever  ter a descri  o dos produtos, quantidades, valores unit rios, valores totais e validade das propostas.

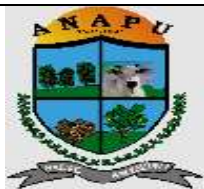
ITEM	DESCRI��O	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT�RIO	V. TOTAL
1	ABRA�ADEIRA DE NYLON 2,5MMX105MM	1.830,00	unidade	0,783	1432,89
2	ABRA�ADEIRA DE NYLO 4,8MMX300MM	1.830,00	unidade	0,96	1756,8
3	ABRA�ADEIRA DE NYLON 4,8MMX400MM	1.830,00	unidade	1,15	2104,5
4	ABRA�ADEIRA DE NYLON 76MMX500MM	1.830,00	unidade	1,773	3244,59
5	ABRA�ADEIRA DE NYLON 36MMX250MM	1.830,00	unidade	2,013	3683,79
6	ABRA�ADEIRA DE NYLO 3MMX100MM	1.830,00	unidade	2,7	4941
7	ABRA�ADEIRA DE NYLON 10MM	1.830,00	unidade	3,083	5641,89
8	ABRA�ADEIRA DE NYLON 15MM	1.830,00	unidade	2,883	5275,89
9	ABRA�ADEIRA DE NYLON 20MM	1.830,00	unidade	3,14	5746,2
10	ABRA�ADEIRA DE NYLON 40MM	1.830,00	unidade	3,527	6454,41
11	ADAPTADOR C/ FLANGE 20MM	170,00	unidade	12,54	2131,8
12	ADAPTADOR C/ FLANGE 25MM	170,00	unidade	17,243	2931,31
13	ADAPTADOR C/ FLANGE 32MM	170,00	unidade	25,017	4252,89
14	ADAPTADOR C/ FLANGE 40MM	170,00	unidade	23,517	3997,89
15	ADAPTADOR C/ FLANGE 50MM	170,00	unidade	28,557	4854,69
16	ADAPTADOR COM FLANGE 75MM	123,00	unidade	100,84	12403,32
17	ADAPTADOR COM FLANGE 110MM	144,00	unidade	397,533	57244,752
18	ADAPTADOR INTERNO PARA MAGUEIRA L R 1/2"	195,00	unidade	3,337	650,715
19	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA L R 3/4"	220,00	unidade	4,353	957,66
20	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA L R 1"	220,00	unidade	5,803	1276,66
21	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA L R 1.1/4"	195,00	unidade	7,893	1539,135
22	ADAPTADOR INTERNO PARA MAGUEIRA L R 1.1/2"	195,00	unidade	11,6	2262
23	ADAPTADOR INTERNO PARA MAGUEIRA L R 2"	200,00	unidade	12,8	2560
24	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA L R 2.1/2"	100,00	unidade	14,833	1483,3
25	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 1/2"	225,00	unidade	2,5	562,5
26	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 3/4"	230,00	unidade	2,8	644
27	ALICATE AMPER�METRO	79,00	unidade	108,427	8565,733
28	ALICATE BICO MEIA CANA LONDO C/ CORTE 6"	97,00	unidade	53,86	5224,42
29	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 8"	99,00	unidade	54,253	5371,047
30	ALICATE DE PRESS�O 10"(250MM) 137/10	95,00	unidade	59,98	5698,1
31	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8" 200MM(8280/200)	129,00	unidade	35,933	4635,357
32	ANEL DE VEDA��O PARA VASO	228,00	unidade	14,357	3273,396
33	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL DE 12"(15-200)	142,00	unidade	38,69	5493,98
34	ARAME FARPADO 250M	135,00	unidade	392,667	53010,045
35	ARAME RECOZIDO	292,00	quilo	27,967	8166,364



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



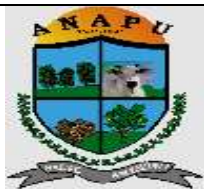
36	ARANDELA 2 FAIXOS	252,00	unidade	104,133	26241,516
37	ARMAÇÃO LEVE DE 1 POLO	112,00	unidade	11,667	1306,704
38	ARMAÇÃO LEVE DE 2 POLOS	112,00	unidade	16,667	1866,704
39	ARREBITE 3.2 X 15.	4.200,00	unidade	1,467	6161,4
40	BALDE PARA CONCRETO DE 12LT	282,00	unidade	19,06	5374,92
41	BANDEJA PARA PINTURA 36X28CM PRETA	192,00	unidade	16,8	3225,6
42	BARRA ROSQUEADA 1/4	241,00	unidade	6,067	1462,147
43	BARRA ROSQUEADA 5/16	518,00	unidade	7,8	4040,4
44	BARRA ROSQUEADA 3/8	568,00	unidade	10,677	6064,536
45	BARRA ROSQUEADA 1/2	278,00	unidade	19,327	5372,906
46	BARRA ROSQUEADA 3/4"	208,00	unidade	47,62	9904,96
47	BARRA ROSQUEADA 7/8	107,00	unidade	67,26	7196,82
48	BENJAMIM (T) TRÊS SAÍDAS	266,00	unidade	10,2	2713,2
49	BISNAGA P/ PINTURA DIVERSAS CORES	4.100,00	unidade	4,6	18860
50	BOCAL PORCELANA E-27	357,00	unidade	5,6	1999,2
51	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	120,00	unidade	31,4	3768
52	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA AUTOMATICA	108,00	unidade	73,193	7904,844
53	BOMBA DÁGUA SUBMERSA DE 3/4	122,00	unidade	513,933	62699,826
54	BROCA PARA CONCRETO 6MM.	160,00	unidade	8,833	1413,28
55	BROCA PARA CONCRETO 8MM.	160,00	unidade	13,233	2117,28
56	BROCA PARA CONCRETO 10MM.	160,00	unidade	18,513	2962,08
57	BROCA PARA CONCRETO 12MM.	160,00	unidade	24,267	3882,72
58	BROCA PARA FERRO 06MM	160,00	unidade	10,56	1689,6
59	BROCA PARA FERRO 08MM	160,00	unidade	18,087	2893,92
60	BROCA PARA FERRO 10MM	160,00	unidade	22,467	3594,72
61	BROCA PARA FERRO 12MM	160,00	unidade	39,56	6329,6
62	BROCA PARA MADEIRA 06MM	160,00	unidade	11,133	1781,28
63	BROCA PARA MADEIRA 08MM	160,00	unidade	14,6	2336
64	BROCA PARA MADEIRA 10MM	160,00	unidade	21,667	3466,72
65	BROCA PARA MADEIRA 12MM	160,00	unidade	30,167	4826,72
66	BROCA VIDEA 6MM	112,00	unidade	19,313	2163,056
67	BROXA RETANGULAR GRANDE	201,00	unidade	11,893	2390,493
68	BROXA RETANGULAR MEDIA	201,00	unidade	8,707	1750,107
69	BUCHA 6MM.	1.080,00	unidade	0,233	251,64
70	BUCHA 8MM.	1.080,00	unidade	0,3	324
71	BUCHA 10MM.	1.080,00	unidade	0,47	507,6
72	BUCHA 12MM.	1.080,00	unidade	1,05	1134
73	BUCHA PARA ELETROTUDO 1/2"	106,00	unidade	1,8	190,8
74	BUCHA PARA ELETROTUDO 3/4	106,00	unidade	2,667	282,702
75	BUCHA PARA ELETRODUTO 1"	106,00	unidade	4,06	430,36
76	BUCHA PARA ELETRODUTO 1.1/2	106,00	unidade	6,253	662,818
77	CAÇAMBA DE PITURA DE 11LT	106,00	unidade	30,333	3215,298
78	CADEADO 30MM	170,00	unidade	30,867	5247,39
79	CADEADO 35MM	180,00	unidade	35,707	6427,26
80	CADEADO 40MM	156,00	unidade	41,4	6458,4
81	CADEADO 50MM	151,00	unidade	57,437	8672,987
82	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 250LT	82,00	unidade	228,333	18723,306
83	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 500LT	116,00	unidade	332,467	38566,172
84	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 1000LT	101,00	unidade	499,88	50487,88
85	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 2000LT	41,00	unidade	1534,223	62903,143
86	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 10000LT	23,00	unidade	4308,333	99091,659
87	CAIXA DE DESCARGA S/ENGATE	122,00	unidade	39,667	4839,374
88	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE	134,00	unidade	48,633	6516,822



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



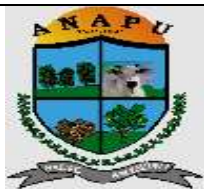
89	CAIXA PADRAO MONOFASICA COMPL.	97,00	unidade	250,333	24282,301
90	CAIXA PADRAO BIFASICA COMPL.	97,00	unidade	366	35502
91	CAIXA PADRÃO TRIFASICA COMPL.	97,00	unidade	408,333	39608,301
92	CAIXA PLÁSTICA 4 X 2	335,00	unidade	2,597	869,995
93	CAIXA SIFONADA 100 X 50	105,00	unidade	24,303	2551,815
94	CAL 5KG	312,00	pacote	19	5928
95	CAL 10KG.	521,00	pacote	24,133	12573,293
96	CANAleta PVC	340,00	unidade	12,667	4306,78
97	CANO ESGOTO 100MM	112,00	unidade	138,627	15526,224
98	CANO ESGOTO 150MM	98,00	unidade	361,933	35469,434
99	CANO ESGOTO 200MM	65,00	unidade	599,313	38955,345
100	CANO ESGOTO 250MM	65,00	unidade	714,1	46416,5
101	CANO ESGOTO 300MM	57,00	unidade	1032,4	58846,8
102	CANO ESGOTO 40MM	221,00	unidade	44	9724
103	CANO ESGOTO 50MM	218,00	unidade	73	15914
104	CANO ESGOTO 60MM	110,00	unidade	85	9350
105	CANO ESGOTO 75MM	106,00	unidade	106,223	11259,638
106	CANO ROSQUEADO 1/2"	180,00	unidade	54,433	9797,94
107	CANO ROSQUEADO 3/4"	182,00	unidade	67,157	12222,574
108	CANO ROSQUEADO 1"	172,00	unidade	129,867	22337,124
109	CANO ROSQUEADO 1.1/4"	124,00	unidade	149,527	18541,348
110	CANO ROSQUEADO 1.1/2"	112,00	unidade	204,39	22891,68
111	CANO ROSQUEADO 2"	176,00	unidade	337,233	59353,008
112	CANO ROSQUEADO 2.1/2"	108,00	unidade	383,257	41391,756
113	CANO ROSQUEADO 3"	69,00	unidade	514,783	35520,027
114	CANO ROSQUEADO 4"	63,00	unidade	658,497	41485,311
115	CANO SOLDAVEL 20MM	222,00	unidade	26,333	5845,926
116	CANO SOLDAVEL 25MM	314,00	unidade	34,2	10738,8
117	CANO SOLDAVEL 32MM	298,00	unidade	66,76	19894,48
118	CANO SOLDAVEL 40MM	198,00	unidade	72,333	14321,934
119	CANO SOLDAVEL 50MM	188,00	unidade	114,69	21561,72
120	CAPACITOR 10 UF	155,00	unidade	35,4	5487
121	CAPOTE DE BARRO	5.700,00	unidade	11	62700
122	CARRO DE MÃO FLANGE	165,00	unidade	216,76	35765,4
123	CERAMICA 45X45 CM-PI-IV	3.240,00	unidade	38,56	124934,4
124	CHAVE ALLEN 4MM	66,00	unidade	5,437	358,842
125	CHAVE ALLEN 6MM	98,00	unidade	6,507	637,686
126	CHAVE ALLEN 8MM	96,00	unidade	10,29	987,84
127	CHAVE ALLEN 10MM	92,00	unidade	15,36	1413,12
128	CHAVE FENDA 1,8" X 3. 1/8"	96,00	unidade	10,193	978,528
129	CHAVE FENDA 1/4 X 4"	96,00	unidade	11,197	1074,912
130	CHAVE FENDA 1/4 X 5"	96,00	unidade	11,737	1126,752
131	CHAVE FENDA 1/4 X 6"	96,00	unidade	12,847	1233,312
132	CHAVE FENDA 3/16 X 5"	96,00	unidade	9,78	938,88
133	CHAVE PHILIPS 1,8" X 3. 1/8"	96,00	unidade	9,59	920,64
134	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4"	96,00	unidade	11,707	1123,872
135	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5"	96,00	unidade	11,79	1131,84
136	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6"	96,00	unidade	13,827	1327,392
137	CHAVE PHILIPS 3/16 X 5"	96,00	unidade	18,827	1807,392
138	CHUVEIRO PVC C/BRAÇOS S/ REGISTR 15CM PEQUENO	186,00	unidade	14,547	2705,742
139	CHUVEIRO PVC C/ BRAÇO S/ REGISTRO 30CM GRANDE	186,00	unidade	44,28	8236,08
140	CIMENTO DE 50 KG CPII E 32	14.930,00	saco	48,667	726598,31
141	COLA P/ CANO E CONEXÕES PVC 75G	210,00	unidade	7,467	1568,07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



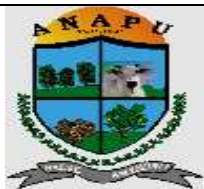
142	COLA P/CANO E CONEXÕES PVC 175G	210,00	unidade	18,333	3849,93
143	COLAR PARA CANO SOLDÁVEL 32MM	150,00	unidade	11,56	1734
144	COLAR PARA CANO SOLDÁVEL 40MM	150,00	unidade	14,027	2104,05
145	COLAR PARA CANO SOLDÁVEL 50MM	95,00	unidade	17,787	1689,765
146	COLAR PARA CANO SOLDÁVEL 75MM	90,00	unidade	23,96	2156,4
147	COLAR PARA CANO SOLDÁVEL 85MM	90,00	unidade	51,293	4616,37
148	COLUMNA 1.1/4 X 4.2 X 3 METROS	186,00	unidade	147,6	27453,6
149	COLUMNA 5/16 X 4.2 X 3 METROS	306,00	unidade	161,4	49388,4
150	CONDUITE DE PVC 1/2"	910,00	metro	2,003	1822,73
151	CONDUITE DE PVC 3/4"	1.010,00	metro	3,143	3174,43
152	CONDUITE DE PVC 1"	1.100,00	metro	3,717	4088,7
153	CONECTOR PARA ASTE DE ATERRAMENTO	116,00	unidade	5,94	689,04
154	CONECTOR PERFURANTE 10MM	190,00	unidade	11,137	2116,03
155	CORDA SEDA 04MM	1.215,00	metro	1,197	1454,355
156	CORDA SEDA 06MM	1.215,00	metro	1,463	1777,545
157	CORDA SEDA 08MM	1.215,00	metro	2,067	2511,405
158	CORDA SEDA 10MM	1.580,00	metro	2,533	4002,14
159	CORDA SEDA 12MM	1.265,00	metro	3,137	3968,305
160	CORDA SEDA 14MM	1.165,00	metro	4,097	4773,005
161	CORRENTE GALVONIZADA 4MM	245,00	metro	22,93	5617,85
162	CORRENTE GALVONIZADA 6MM	245,00	metro	28,627	7013,615
163	COLHER DE PEDREIRO	120,00	unidade	33,277	3993,24
164	CURVA 110MM SOLDÁVEL.	114,00	unidade	109,217	12450,738
165	CURVA 180° 3/4	118,00	unidade	4,507	531,826
166	CURVA 180° 1"	118,00	unidade	6,62	781,16
167	CURVA 180° 1. 1/2	118,00	unidade	14,693	1733,774
168	CURVA 20MM SOLDÁVEL	118,00	unidade	3,367	397,306
169	CURVA 25MM SOLDÁVEL	118,00	unidade	4,4	519,2
170	CURVA 32MM SOLDÁVEL	118,00	unidade	7,763	916,034
171	CURVA 40MM SOLDÁVEL	118,00	unidade	10,647	1256,346
172	CURVA 50MM SOLDÁVEL	118,00	unidade	8,457	997,926
173	CURVA 60MM SOLDÁVEL	116,00	unidade	32,5	3770
174	CURVA 75MM SOLDÁVEL	88,00	unidade	52,04	4579,52
175	CURVA 90 1.1/2"	94,00	unidade	11,093	1042,742
176	CURVA 90 1.1/4"	94,00	unidade	9,567	899,298
177	CURVA 90 1/2"	94,00	unidade	25,7	2415,8
178	CURVA 90° 1"	94,00	unidade	6,593	619,742
179	CURVA 90° ¾	94,00	unidade	5,963	560,522
180	CURVA CANO ESGOTO 40MM	106,00	unidade	3,517	372,802
181	CURVA CANO ESGOTO 50MM	106,00	unidade	5,653	599,218
182	CURVA CANO ESGOTO 60MM	106,00	unidade	13,047	1382,982
183	CURVA CANO ESGOTO 75MM	96,00	unidade	18,04	1731,84
184	CURVA CANO ESGOTO 100MM	92,00	unidade	39,217	3607,964
185	CURVA CANO ESGOTO 150MM	88,00	unidade	109,727	9655,976
186	CURVA CANO ESGOTO 200MM	80,00	unidade	196,6	15728
187	CURVA CANO ESGOTO 250MM	70,00	unidade	265,75	18602,5
188	CURVA CANO ESGOTO 300MM	69,00	unidade	324,63	22399,47
189	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	112,00	unidade	21,333	2389,296
190	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO	112,00	unidade	17,74	1986,88
191	DESEMPENADEIRA C/DENTE DE AÇO	138,00	unidade	21,84	3013,92
192	DISCO DE MAQUITA PARA CERAMICA	192,00	unidade	30,89	5930,88
193	DISCO DE MAQUITA PARA FERRO	192,00	unidade	6,067	1164,864
194	DISCO DE MAQUITA PARA MADEIRA	192,00	unidade	22,547	4329,024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



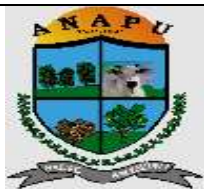
195	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 16 AMP	103,00	unidade	52,753	5433,559
196	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 25 AMP	103,00	unidade	54,753	5639,559
197	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 32 AMP	103,00	unidade	55,753	5742,559
198	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 50 AMP	103,00	unidade	61,983	6384,249
199	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 63 AMP	103,00	unidade	68	7004
200	DISJUNTOR BIPOLAR DIN DE 80 AMP	103,00	unidade	107,823	11105,769
201	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 32 AMP	103,00	unidade	65,32	6727,96
202	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 50 AMP	103,00	unidade	73,667	7587,701
203	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 63 AMP	103,00	unidade	81,16	8359,48
204	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 80 AMP	103,00	unidade	166,893	17189,979
205	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 100 AMP	103,00	unidade	170,32	17542,96
206	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 125 AMP	103,00	unidade	193,187	19898,261
207	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN DE 16 AMP	103,00	unidade	15,607	1607,521
208	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN DE 25 AMP	116,00	unidade	18,4	2134,4
209	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN DE 32AMP	103,00	unidade	18,2	1874,6
210	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN DE 50 AMP	103,00	unidade	25,727	2649,881
211	DOBRADI�A ZINCADA 2"	442,00	unidade	2,933	1296,386
212	DOBRADI�A ZINCADA 2.1/2	442,00	unidade	5,26	2324,92
213	DOBRADI�A ZINCADA 3"	442,00	unidade	5,567	2460,614
214	DOBRADI�A ZINCADA 3.1/2	442,00	unidade	6,73	2974,66
215	DOBRADI�A ZINCADA 4"	442,00	unidade	11,38	5029,96
216	ELETRODUTO 1/2	102,00	unidade	17,133	1747,566
217	ELETRODUTO 3/4	102,00	unidade	19,2	1958,4
218	ELETRODUTO 1"	102,00	unidade	27,73	2828,46
219	ELETRODUTO 1. 1/2	102,00	unidade	37,39	3813,78
220	ELETRODUTO 2"	102,00	unidade	51,237	5226,174
221	EMENDA CANO 20MM SOLD�VEL	98,00	unidade	1,987	194,726
222	EMENDA CANO 25MM SOLD�VEL	100,00	unidade	2,167	216,7
223	EMENDA CANO 32MM SOLD�VEL	100,00	unidade	3,167	316,7
224	EMENDA CANO 40MM SOLD�VEL	100,00	unidade	3,833	383,3
225	EMENDA CANO 50MM SOLDAVEL	100,00	unidade	6,26	626
226	EMENDA CANO 60MM SOLDAVEL	100,00	unidade	12,95	1295
227	EMENDA CANO ESGOTO 50MM	100,00	unidade	7,447	744,7
228	EMENDA CANO ESGOTO 75MM	100,00	unidade	7,833	783,3
229	EMENDA CANO ESGOTO 100MM	100,00	unidade	12,667	1266,7
230	EMENDA PARA FORRO DE PVC	490,00	unidade	29,36	14386,4
231	ENCHAD�O ESTREITO	124,00	unidade	48,627	6029,748
232	ENCHAD�O LARGO	112,00	unidade	60,077	6728,624
233	ENGATE FLEXIVEL 1/2"	117,00	unidade	14,1	1649,7
234	ENGATE FLEXIVEL 1/2"50CM	117,00	unidade	14,267	1669,239
235	ENXADA COM CABO ESTREITA	125,00	unidade	58,833	7354,125
236	ENXADA COM CABO LARGA	125,00	unidade	71,82	8977,5
237	ENXADA SEM CABO ESTREITA	125,00	unidade	35,733	4466,625
238	ENXADA SEM CABO LARGA	125,00	unidade	40,427	5053,375
239	ESCADA ALUMINIO PROFISSIONAL 7 DEGRAUS (ABRIR)	61,00	unidade	320,307	19538,727
240	ESCADA DE FERRO 7 DEGRAUS	61,00	unidade	313,767	19139,787
241	TINTA ESMALTE SINT. GAL�O 3.600ML CORES DIVERSAS	228,00	unidade	91,41	20841,48
242	ESMERIL TIPO CANOA	227,00	unidade	9,167	2080,909
243	ESPATULA DE A�O 4CM	114,00	unidade	7,693	877,002
244	ESPATULA DE A�O 8CM	114,00	unidade	11,237	1281,018
245	ESPUDE PARA VASO	124,00	unidade	5,667	702,708
246	EXTENS�O DE 01 METRO COM 3 SA�IDAS	138,00	unidade	20,133	2778,354
247	EXTENS�O 05 MT COM 3 SA�IDAS	140,00	unidade	38,03	5324,2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



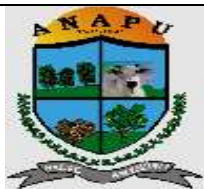
248	EXTENSAO DE 10 MT COM 3 SAIDAS	156,00	unidade	50,093	7814,508
249	FACÃO PONTA VIRADA 10"	161,00	unidade	30,497	4910,017
250	FACÃO PONTA VIRADA 12"	161,00	unidade	34,8	5602,8
251	FACÃO PONTA VIRADA 14"	161,00	unidade	50,66	8156,26
252	FACÃO PONTA VIRADA 16"	173,00	unidade	57,713	9984,349
253	FACÃO PONTA VIRADA 18"	173,00	unidade	56,507	9775,711
254	FECHADURA EXTERNA COLONIAL COM MAÇANETA	224,00	unidade	93,227	20882,848
255	FECHADURA PARA PORTA DE ALMOFADA	224,00	unidade	72,667	16277,408
256	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO	224,00	unidade	64	14336
257	FECHADURA SOBRE POR PARA PORTAO	118,00	unidade	120,76	14249,68
258	FECHADURA SOBRE POR TIPO CAIXÃO	118,00	unidade	19,787	2334,866
259	FIO TORCIDO 2X1.5	2.150,00	metro	4,013	8627,95
260	FIO TORCIDO 2X2.5	4.700,00	metro	5,89	27683
261	FIO TORCIDO 2X4,0	3.950,00	metro	8,58	33891
262	FIO TORCIDO 2X6.0MM	2.450,00	metro	11,693	28647,85
263	FITA CREPE PARA PINTURA 18 X 45	244,00	unidade	7,063	1723,372
264	FITA CREPE PARA PINTURA 25X50	244,00	unidade	8,707	2124,508
265	FITA CREPE PARA PINTURA 48 X 45	244,00	unidade	14,14	3450,16
266	FITA CREPE PARA PINTURA 50X50	244,00	unidade	14,863	3626,572
267	FITA CREPE PEQUENA	208,00	unidade	6,757	1405,456
268	FITA DUPLA FACE	212,00	unidade	17,977	3811,124
269	FITA ISOLANTE 5MTS	238,00	unidade	4,2	999,6
270	FITA ISOLANTE 10 MTS.	234,00	unidade	6,737	1576,458
271	FITA ISOLANTE 20 MTS	198,00	rolo	9,687	1918,026
272	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX02MT	146,00	unidade	13,253	1934,938
273	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX10MT	146,00	unidade	21,733	3173,018
274	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT	236,00	unidade	5,813	1371,868
275	FLANGE SOLDAVEL 20MM	124,00	unidade	10,54	1306,96
276	FLANGE SOLDAVEL 25MM	200,00	unidade	15,577	3115,4
277	FLANGE SOLDAVEL 32MM	190,00	unidade	18,907	3592,33
278	FLANGE SOLDAVEL 40MM	116,00	unidade	19,783	2294,828
279	FLANGE SOLDAVEL 50MM	116,00	unidade	26,89	3119,24
280	FLANGE SOLDAVEL 60MM	116,00	unidade	37,133	4307,428
281	FLANGE SOLDAVEL 75MM	112,00	unidade	106,533	11931,696
282	FLANGE SOLDAVEL 110MM	78,00	unidade	259,563	20245,914
283	FORRO PVC	2.260,00	unidade	29,253	66111,78
284	FOICE ROÇADEIRA COM CABO	118,00	unidade	55,987	6606,466
285	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO	118,00	unidade	28,667	3382,706
286	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE REBOCO FRACO 18LTS	116,00	lata	236,667	27453,372
287	FURADEIRA ELÉTRICA 500 w	37,00	unidade	591,973	21903,001
288	GALÃO VAZIO DE 05LT	180,00	unidade	13,667	2460,06
289	GALÃO VAZIO DE 10 LT	180,00	unidade	26,333	4739,94
290	GALÃO VAZIO DE 20 LT	164,00	unidade	44,667	7325,388
291	GALÃO VAZIO DE 50 LT	128,00	unidade	90,733	11613,824
292	GALÃO VAZIO DE 200 LT	94,00	unidade	277,333	26069,302
293	GUIA FIO 6MM 15 METROS	58,00	unidade	20,293	1176,994
294	HASTE DE ATERRAMENTO 2.40 METROS	62,00	unidade	37,133	2302,246
295	INTERRUPTOR PAREDE DE MADEIRA 1 TECLA	62,00	unidade	7,847	486,514
296	INTERRUPTOR SIMPLES PARA CANALETAS	62,00	unidade	11,647	722,114
297	ISOLADOR ROLDANA PLÁSTICO 30X30	265,00	unidade	1,333	353,245
298	ISOLADOR ROLDANA PLÁSTICO 36X36	265,00	unidade	1,633	432,745
299	JANELAS 2,00 X 1,10 COM PORTAL MADEIRA	192,00	unidade	327,493	62878,656
300	JOELHO ESGOTO 40MM	118,00	unidade	3,2	377,6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



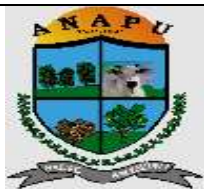
301	JOELHO ESGOTO 50MM	114,00	unidade	5,967	680,238
302	JOELHO ESGOTO 75MM	114,00	unidade	7,53	858,42
303	JOELHO ESGOTO 100MM	114,00	unidade	9,8	1117,2
304	JOELHO ESGOTO 150MM	82,00	unidade	61,463	5039,966
305	JOELHO ESGOTO 200MM	84,00	unidade	148,22	12450,48
306	JOELHO ESGOTO 250MM	60,00	unidade	233,867	14032,02
307	JOELHO ESGOTO 300MM	60,00	unidade	292,933	17575,98
308	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2	202,00	unidade	2,83	571,66
309	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA L R 3/4	214,00	unidade	3,933	841,662
310	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1"	114,00	unidade	3,993	455,202
311	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1.1/2	114,00	unidade	7,163	816,582
312	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 2"	114,00	unidade	9,2	1048,8
313	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 2.1/2"	114,00	unidade	10,067	1147,638
314	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA L R 1"	210,00	unidade	4,035	847,35
315	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA L R 1/2	210,00	unidade	2,5	525
316	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4	202,00	unidade	2,833	572,266
317	JOELHO L R 20 X 1/2 SOLD�VEL	142,00	unidade	2,963	420,746
318	JOELHO L R 25 3/4 SOLD�VEL	138,00	unidade	3,667	506,046
319	JOELHO L R 25 X 1/2 SOLD�VEL	138,00	unidade	4,333	597,954
320	JOELHO L R 32 X 1" SOLD�VEL	138,00	unidade	6,193	854,634
321	JOELHO SOLD�VEL 20MM	126,00	unidade	1,567	197,442
322	JOELHO SOLD�VEL 25MM	126,00	unidade	1,8	226,8
323	JOELHO SOLD�VEL 32MM	126,00	unidade	4,067	512,442
324	JOELHO SOLD�VEL 40MM	126,00	unidade	6,067	764,442
325	JOELHO SOLD�VEL 50MM	126,00	unidade	7,933	999,558
326	JOELHO SOLD�VEL 60MM	112,00	unidade	26,185	2932,72
327	JOELHO SOLD�VEL 75MM	112,00	unidade	35,95	4026,4
328	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL E-27 25W	830,00	unidade	22	18260
329	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL E-27 46W	830,00	unidade	53,577	44468,91
330	L�PIS DE CARPINTEIRO	465,00	unidade	3,833	1782,345
331	LAVAT�RIO COM COLUNA	114,00	unidade	223,957	25531,098
332	LAVAT�RIO SEM COLUNA	114,00	unidade	125,3	14284,2
333	LIQUI BRILHO 3.600 ML	116,00	gal�o	70,1	8131,6
334	LIXA PARA MASSA CORRIDA N� 60	550,00	unidade	2	1100
335	LIXA PARA MASSA CORRIDA N� 80	550,00	unidade	2	1100
336	LIXA PARA MASSA CORRIDA N� 120	550,00	unidade	2	1100
337	LIXA PARA MASSA CORRIDA N� 180	550,00	unidade	2,167	1191,85
338	LIXA PARA MASSA CORRIDA N� 220	550,00	unidade	2,333	1283,15
339	LIXA PARA QUADRO NEGRO N� 80	550,00	unidade	2,5	1375
340	LIXA PARA QUADRO NEGRO N� 100	550,00	unidade	3	1650
341	LIXADEIRA ELETRICA 900W	31,00	unidade	993,96	30812,76
342	LONA ENCERADA 4 X 5	104,00	unidade	192,253	19994,312
343	LONA ENCERADA 5 X 6	100,00	unidade	255,533	25553,3
344	LONA ENCERADA 6 X 6	74,00	unidade	298,96	22123,04
345	LONA ENCERADA 6 X 10	74,00	unidade	502,4	37177,6
346	LONA ENCERADA 8 X 10	66,00	unidade	626,267	41333,622
347	LONA ENCERADA 8 X 12	66,00	unidade	802,133	52940,778
348	LUVA ELETRODUTO 1/2"	110,00	unidade	2,933	322,63
349	LUVA ELETRODUTO 3/4	110,00	unidade	3,797	417,67
350	LUVA ELETRODUTO 1	96,00	unidade	6,123	587,808
351	LUVA ELETRODUTO 1.1/2"	96,00	unidade	7,985	766,56
352	LUVA SOLD�VEL 20MM	110,00	unidade	2,33	256,3
353	LUVA SOLD�VEL 25MM	110,00	unidade	2,5	275



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



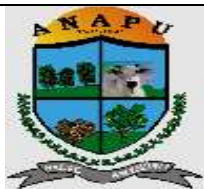
354	LUVA SOLDAVEL 32MM	110,00	unidade	4,3	473
355	LUVA SOLDAVEL 40MM	110,00	unidade	4,833	531,63
356	LUVA SOLDAVEL 50MM	96,00	unidade	6,167	592,032
357	LUVA SOLDAVEL 60MM	100,00	unidade	12,657	1265,7
358	LUVAS DE RASPA CANO CURTA 07CM	564,00	par	15,83	8928,12
359	LUVAS DE RASPA CANO CURTA 15CM	579,00	par	18,73	10844,67
360	LUVAS DE RASPA CANO LONGO 20CM	426,00	par	26,227	11172,702
361	LUVAS LATEX PEQUENA	285,00	par	7,36	2097,6
362	LUVAS LATEX MEDIA	280,00	par	8,867	2482,76
363	LUVAS LATEX GRANDE	280,00	par	13	3640
364	LUVAS PIGMENTADAS	583,00	par	6	3498
365	LUVAS PVC FORRADA LONGA DE RASPA P/GARI	405,00	par	32,993	13362,165
366	MANGUEIRA CRISTAL 5/16"	1.140,00	metro	2,7	3078
367	MANGUEIRA CRISTAL 1/2"	1.140,00	metro	3,917	4465,38
368	MANGUEIRA CRISTAL 3/4"	1.140,00	metro	5,293	6034,02
369	MANGUEIRA CRISTAL 1"	470,00	metro	11,32	5320,4
370	MANGUEIRA PRETA 1/2"	3.400,00	metro	1,583	5382,2
371	MANGUEIRA PRETA 3/4	3.900,00	metro	2,097	8178,3
372	MANGUEIRA PRETA 1"	3.000,00	metro	3,417	10251
373	MANGUEIRA PRETA 1.1/2"	2.400,00	metro	6,6	15840
374	MANGUEIRA PRETA 2"	2.400,00	metro	9,907	23776,8
375	MANGUEIRA PRETA 2.1/2"	2.400,00	metro	13	31200
376	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 5/16"	840,00	metro	3,92	3292,8
377	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/8	840,00	metro	4,493	3774,12
378	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1/2	840,00	metro	5,983	5025,72
379	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/4	820,00	metro	7,197	5901,54
380	MARTELO UNHA CB DE MADEIRA 27MM	132,00	unidade	38,45	5075,4
381	MARTELO UNHA CB DE MADEIRA 29MM	140,00	unidade	48,733	6822,62
382	MARTELO UNHA CB DE PLASTICO 29MM	140,00	unidade	54,007	7560,98
383	MEIA LUA DE FERRO	228,00	unidade	16,267	3708,876
384	MIGUELÃO 2 FIOS 6MM	530,00	pacote	4,533	2402,49
385	NIPEL PARA TORNEIRA 1/2	140,00	unidade	1,967	275,38
386	NIPEL PARA TORNEIRA 3/4	140,00	unidade	2,133	298,62
387	PÁ COM CABO ESTREITA	130,00	unidade	60,23	7829,9
388	PÁ COM CABO LARGA	130,00	unidade	66	8580
389	PÁ SEM CABO ESTREITA	130,00	unidade	34	4420
390	PÁ SEM CABO LARGA	130,00	unidade	38,333	4983,29
391	PARAFUSO PARA CADEIRA GRANDE 1/4 X 3"	490,00	unidade	0,953	466,97
392	PARAFUSO PARA CADEIRA PEQUENA 1/4 X 2"	490,00	unidade	0,927	454,23
393	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	940,00	unidade	0,267	250,98
394	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 06MM	940,00	unidade	0,933	877,02
395	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 08MM	940,00	unidade	1,1	1034
396	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 10MM	940,00	unidade	1,567	1472,98
397	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 12MM	940,00	unidade	1,8	1692
398	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA S/CB 77300/543	126,00	unidade	63,693	8025,318
399	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA C/CB 90CM 77300/544	126,00	unidade	94,127	11860,002
400	PIA INOX 1,00MTS 1 CUBA	65,00	unidade	263,667	17138,355
401	PIA INOX 1,20MTS 1 CUBA	65,00	unidade	291,573	18952,245
402	PIA INOX 1,40MTS 1 CUBA	65,00	unidade	391,04	25417,6
403	PIA INOX 1,50MTS 1 CUBA	65,00	unidade	416,163	27050,595
404	PIA INOX 1,60MTS 1 CUBA	65,00	unidade	429,543	27920,295
405	PIA INOX 1,80MTS 2 CUBAS	65,00	unidade	705,827	45878,755
406	PIA MÁRMORE 1,00MTS 1 CUBA	65,00	unidade	238,83	15523,95



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



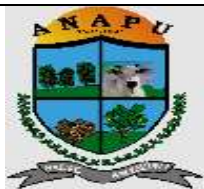
407	PIA MÁRMORE 1,20MTS 1 CUBA	65,00	unidade	270,783	17600,895
408	PIA MÁRMORE 1,40MTS 1 CUBA	65,00	unidade	295,017	19176,105
409	PIA MÁRMORE 1,50MTS 1 CUBA	65,00	unidade	350,213	22763,845
410	PIA MÁRMORE 1,60MTS 1 CUBA	65,00	unidade	380,413	24726,845
411	PIA MÁRMORE 1,80MTS 1 CUBA	65,00	unidade	417,92	27164,8
412	PINCEL 1/2	134,00	unidade	2,12	284,08
413	PINCEL 3/4	134,00	unidade	2,883	386,322
414	PINCEL 1"	134,00	unidade	4,427	593,218
415	PINCEL 1 1/2	134,00	unidade	5,333	714,622
416	PINCEL 1.3/4	134,00	unidade	5,867	786,178
417	PINCEL 2"	134,00	unidade	7,307	979,138
418	PINCEL 2.1/2	134,00	unidade	7,243	970,562
419	PINCEL 2.3/4	134,00	unidade	8,567	1147,978
420	PINCEL 3"	134,00	unidade	12,667	1697,378
421	PINCEL 3 1/2	134,00	unidade	14,5	1943
422	PINCEL 3.3/4	134,00	unidade	15,233	2041,222
423	PINCEL 4"	134,00	unidade	17,11	2292,74
424	PINCEL PARA LETRA Nº 12	126,00	unidade	9,7	1222,2
425	PINCEL PARA LETRA Nº 14	126,00	unidade	11,127	1402,002
426	PINCEL PARA LETRA Nº 15	126,00	unidade	12,93	1629,18
427	PINCEL PARA LETRA Nº 16	126,00	unidade	14,873	1873,998
428	PINCEL PARA LETRA Nº 18	126,00	unidade	16,823	2119,698
429	PINCEL PARA LETRA Nº 23	126,00	unidade	19,693	2481,318
430	PINCEL PARA LETRA Nº 26	126,00	unidade	22,767	2868,642
431	PINO FEMEA 20A	220,00	unidade	9,763	2147,86
432	PINO MACHO 20A	220,00	unidade	9,06	1993,2
433	PLAFON	120,00	unidade	8,687	1042,44
434	PORTA CADEADO MÉDIO 3,5	214,00	unidade	8,64	1848,96
435	PORTA DE MADEIRA 060 CM	122,00	unidade	200,76	24492,72
436	PORTA DE MADEIRA 080 CM	170,00	unidade	247,733	42114,61
437	PORTAL PARA PORTA DE MADEIRA	234,00	unidade	116,227	27197,118
438	PREGO 12 X 12	450,00	quilo	21,667	9750,15
439	PREGO 15 X 15	450,00	quilo	20,167	9075,15
440	PREGO 17X21.	500,00	quilo	19,167	9583,5
441	PREGO 17X24	500,00	quilo	19,167	9583,5
442	PREGO 17 X 27	500,00	quilo	19,167	9583,5
443	PREGO 17X30	500,00	quilo	19,167	9583,5
444	PREGO 18 X 24	510,00	quilo	19,167	9775,17
445	PREGO 18 X 27	510,00	quilo	19,167	9775,17
446	PREGO 18 X 30	530,00	quilo	19,167	10158,51
447	PREGO 18X36	530,00	quilo	19,167	10158,51
448	PREGO 19X36	530,00	quilo	19,167	10158,51
449	PREGO 20 X 30	530,00	quilo	19,167	10158,51
450	PREGO PARA TELHA 1/2 KG	500,00	quilo	16,067	8033,5
451	RALO REDONDO P/ BANHEIRO	120,00	unidade	11,78	1413,6
452	RASTELO COM CABO	44,00	unidade	40,037	1761,628
453	RASTELO SEM CABO.	44,00	unidade	31,333	1378,652
454	REAJUNTE DE 1 KG CORES DIVERSAS	305,00	pacote	7,067	2155,435
455	REATOR PARA LÂMPADA FLORECENTE 1X40	132,00	unidade	38,76	5116,32
456	REATOR PARA LÂMPADA FLORECENTE 2X40	132,00	unidade	53,267	7031,244
457	REDUÇÃO 25X20 SOLDÁVEL	122,00	unidade	2,167	264,374
458	REDUÇÃO 32 X 20 SOLDAVEL	122,00	unidade	3	366
459	REDUÇÃO 32 X 25 SOLDAVEL	122,00	unidade	3,167	386,374



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



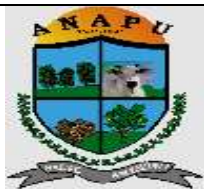
460	REDUÇÃO 40X20 SOLDÁVEL	122,00	unidade	4,37	533,14
461	REDUÇÃO 40X25 SOLDÁVEL	122,00	unidade	4,393	535,946
462	REDUÇÃO 40X32 SOLDÁVEL	122,00	unidade	5,663	690,886
463	REDUÇÃO 50 X 25 MM SOLDÁVEL	122,00	unidade	5,333	650,626
464	REDUÇÃO 50X20 SOLDÁVEL	122,00	unidade	5,633	687,226
465	REDUÇÃO 50X32 SOLDÁVEL	122,00	unidade	7,633	931,226
466	REDUÇÃO 50X40 SOLDÁVEL	122,00	unidade	6,467	788,974
467	REDUÇÃO 60X20 SOLDÁVEL	122,00	unidade	6,893	840,946
468	REDUÇÃO 60X25 SOLDÁVEL	122,00	unidade	7,78	949,16
469	REDUÇÃO 60X32 SOLDÁVEL	122,00	unidade	11	1342
470	REDUÇÃO 60X40 SOLDÁVEL	122,00	unidade	12,593	1536,346
471	REDUÇÃO 60X50 SOLDÁVEL	122,00	unidade	14,593	1780,346
472	REFLETOR DE LED 100 AMPERES	108,00	unidade	244,567	26413,236
473	REGISTRO 20MM PVC	116,00	unidade	13,797	1600,452
474	REGISTRO 25MM PVC	116,00	unidade	13,333	1546,628
475	REGISTRO PARA BANHEIRO 3/4	116,00	unidade	35,897	4164,052
476	REGISTRO 32MM PVC	112,00	unidade	17,193	1925,616
477	REGISTRO 40MM PVC	112,00	unidade	22,4	2508,8
478	REGISTRO 50MM PVC	112,00	unidade	28,667	3210,704
479	REGISTRO 60MM PVC	112,00	unidade	41,067	4599,504
480	REGISTRO DE ESFERA PVC 20 MM SOLDÁVEL	102,00	unidade	15,5	1581
481	REVESTIMENTO PASTILHA 10X10	930,00	metro	28	26040
482	RODA FORRO DE PVC	1.060,00	unidade	26,583	28177,98
483	ROLDANA PARA POÇO 12"	102,00	unidade	40,237	4104,174
484	ROLDANA PARA POÇO 14"	102,00	unidade	52,6	5365,2
485	ROLDANAS PLÁSTICOS PARA FIO 36X36	470,00	unidade	1,833	861,51
486	ROLO ANTI GOTA COM SUPORTE 9CM	148,00	unidade	11,857	1754,836
487	ROLO ANTIGOTA 15CM	148,00	unidade	18,83	2786,84
488	ROLO ANTIGOTA 23CM	148,00	unidade	24,76	3664,48
489	ROLO DE ESPUMA C/CABO 15 CM	148,00	unidade	21,2	3137,6
490	ROLO DE LÃ EXTRA 23 CM	152,00	unidade	30,6	4651,2
491	ROLO DE LÃ SINTÉTICO 15 CM	152,00	unidade	16,617	2525,784
492	ROLO DE LÃ SINTÉTICO 18 CM	152,00	unidade	14,427	2192,904
493	ROLO DE LÃ SINTÉTICO 23 CM	164,00	unidade	26,867	4406,188
494	ROLO DE LÃ SUPER 23 CM	160,00	unidade	41,867	6698,72
495	ROLO PARA TEXTURA 23 CM	152,00	unidade	26,88	4085,76
496	SELADOR PARA MADEIRA 18LTS	152,00	unidade	311,027	47276,104
497	SELADOR PARA MADEIRA 3,600ML	148,00	unidade	90,853	13446,244
498	SELADOR PARA MADEIRA 900ML	148,00	unidade	41,96	6210,08
499	SERRA COPO 30MM	146,00	unidade	57,62	8412,52
500	SERRINHA PARA ARCO	293,00	unidade	9,24	2707,32
501	SERROTE 22"	116,00	unidade	46,235	5363,26
502	SIFÃO DUPLO	120,00	unidade	23,09	2770,8
503	SIFÃO UNIVERSAL	120,00	unidade	12,667	1520,04
504	SUPORTE PARA LIXA	116,00	unidade	34,433	3994,228
505	SUPORTE PARA ROLO	120,00	unidade	12,733	1527,96
506	SUPORTE PARA ROLO 18 CM	120,00	unidade	10,533	1263,96
507	SUPORTE PARA ROLO 23 CM	120,00	unidade	14,693	1763,16
508	T 20MM SOLDÁVEL	110,00	unidade	1,5	165
509	T 25MM SOLDÁVEL	110,00	unidade	2,167	238,37
510	T 32MM SOLDÁVEL	110,00	unidade	4,973	547,03
511	T 40MM SOLDÁVEL	100,00	unidade	6,883	688,3
512	T 50MM SOLDÁVEL	100,00	unidade	11,62	1162



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



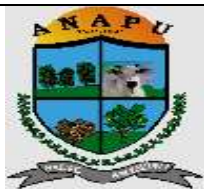
513	T 60MM SOLDAVEL	100,00	unidade	16,94	1694
514	T 75MM SOLDAVEL	100,00	unidade	67,167	6716,7
515	T CABO ESGOTO 60MM	114,00	unidade	16	1824
516	T CANO ESGOTO 40MM	114,00	unidade	4,467	509,238
517	T CANO ESGOTO 50MM	110,00	unidade	9,78	1075,8
518	T CANO ESGOTO 75MM	80,00	unidade	11,667	933,36
519	T CANO ESGOTO 100MM	80,00	unidade	15,5	1240
520	T INTERNO 1/2	96,00	unidade	2,333	223,968
521	T INTERNO 3/4	96,00	unidade	2,667	256,032
522	T INTERNO 1"	96,00	unidade	3,933	377,568
523	T INTERNO 1.1/4	96,00	unidade	5,707	547,872
524	T INTERNO 1.1/2	96,00	unidade	7,89	757,44
525	T INTERNO L R 1/2	96,00	unidade	2,63	252,48
526	T INTERNO L R 3/4	96,00	unidade	4,02	385,92
527	T INTERNO L R 1"	96,00	unidade	5,56	533,76
528	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO	118,00	unidade	33,167	3913,706
529	TAMPA SEGA 4X2	118,00	unidade	6,477	764,286
530	TANQUE 2 BACIAS 1,20MTS	110,00	unidade	259,667	28563,37
531	TANQUE 2 BACIAS 1,40MTS	110,00	unidade	294,92	32441,2
532	TANQUE 2 BACIAS 1,60MTS	110,00	unidade	375,267	41279,37
533	TANQUE 3 BACIAS 1,20MTS	110,00	unidade	311,933	34312,63
534	TANQUE 3 BACIAS 1,40MTS	110,00	unidade	313,333	34466,63
535	TANQUE 3 BACIAS 1,60MTS	110,00	unidade	363,667	40003,37
536	TAPE 150MM	63,00	unidade	45,893	2891,259
537	TAPES 1/2	116,00	unidade	1,897	220,052
538	TAPES 3/4	116,00	unidade	2,5	290
539	TAPES 1"	82,00	unidade	4,7	385,4
540	TELHA DE BARRO PLAN	35.012,00	unidade	1,6	56019,2
541	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO AGULHA 10MM	118,00	unidade	5,163	609,234
542	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO AGULHA 16MM	118,00	unidade	8,26	974,68
543	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO AGULHA 2,5MM	118,00	unidade	4,463	526,634
544	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO AGULHA 25MM	118,00	unidade	13,167	1553,706
545	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO AGULHA 6MM	118,00	unidade	6,53	770,54
546	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO FUGA 10MM	118,00	unidade	8,987	1060,466
547	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO FUGA 16MM	118,00	unidade	10,417	1229,206
548	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO FUGA 25MM	118,00	unidade	15,327	1808,586
549	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO FUGA 6MM	118,00	unidade	5,79	683,22
550	TIJOLO DE 6 FUROS	27.800,00	unidade	1,1	30580
551	TIJOLO DE 8 FUROS	62.800,00	unidade	1,257	78939,6
552	TINNER GL. 5LT.	132,00	galão	93,953	12401,796
553	TINTA ACRÍLICA CLASSE A 3,600 CORES DIVERSAS	176,00	galão	73,953	13015,728
554	TINTA BASE D'ÁGUA 18LTS	216,00	unidade	175,5	37908
555	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3.600ML	188,00	galão	91,413	17185,644
556	TINTA PARA PISO DE 18 LTS.	192,00	litro	235,36	45189,12
557	TINTA SEMI BRLHO 3,600L	180,00	galão	94,517	17013,06
558	TINTA SPRAY 360ML DIVERSAS CORES	192,00	unidade	22,967	4409,664
559	TOMADA CONJUGADA 1 TECLA	120,00	unidade	19,91	2389,2
560	TOMADA CONJUGADA 1 TECLA PARA CANALETA	120,00	unidade	15,167	1820,04
561	TOMADA CONJUGADA 2 TECLAS	120,00	unidade	23,053	2766,36
562	TOMADA CONJUGADA 2 TECLAS PARA CANALETAS	120,00	unidade	24,603	2952,36
563	TOMADA PARA TELEFONE	60,00	unidade	17,093	1025,58
564	TOMADA SIMPLES 10A	120,00	unidade	8,583	1029,96
565	TOMADA TELEFONE PARA CANALETA	60,00	unidade	12,493	749,58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



566	TORNEIRA INOX	120,00	unidade	63,25	7590
567	TORNEIRA INOX PARA LAVATORIO GRANDE	120,00	unidade	111,177	13341,24
568	TORNEIRA LAVAT�RIO PVC	120,00	unidade	27,02	3242,4
569	TORNEIRA PIA SIMPLES 15CM	120,00	unidade	8,933	1071,96
570	TRELI�AS DE 5/16 X 6 MTS	258,00	unidade	72,59	18728,22
571	TRELI�AS DE 3/8 X 6 MTS	258,00	unidade	92,987	23990,646
572	TUBO PARA DESCARGA EXTERNO	120,00	unidade	15,76	1891,2
573	UNI�O INTERNA PVC 1"	104,00	unidade	4,137	430,248
574	UNI�O INTERNA 1.1/2	104,00	unidade	6,46	671,84
575	UNI�O INTERNA PVC 1/2"	130,00	unidade	2,127	276,51
576	UNI�O INTERNA PVC 3/4"	130,00	unidade	2,64	343,2
577	UNI�O INTERNA REDU��O 1" X 3/4	130,00	unidade	5,88	764,4
578	UNI�O INTERNA REDU��O 1.1/2 X 1.1/4	130,00	unidade	6,393	831,09
579	UNI�O INTERNA REDU��O 1.1/4 X 1"	130,00	unidade	4,667	606,71
580	UNI�O INTERNA REDU��O 3/4 X 1/2	130,00	unidade	2,5	325
581	UNI�O INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	130,00	unidade	2,123	275,99
582	UNI�O INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	130,00	unidade	2,64	343,2
583	UNI�O INTERNO PARA MANGUEIRA 1"	130,00	unidade	3,92	509,6
584	UNI�O INTERNO PARA MANGUEIRA 1.1/2"	130,00	unidade	5,887	765,31
585	UNI�O INTERNO PARA MANGUEIRA 2"	104,00	unidade	7,37	766,48
586	UNI�O INTERNO PARA MANGUEIRA 2.1/2"	109,00	unidade	8,967	977,403
587	UNI�O P/ CANO ESGOTO 40MM	208,00	unidade	13,993	2910,544
588	UNI�O P/ CANO ESGOTO 50MM	124,00	unidade	7,447	923,428
589	UNI�O P/ CANO ESGOTO 60MM	120,00	unidade	13,12	1574,4
590	UNI�O P/ CANO ESGOTO 100MM	100,00	unidade	15,667	1566,7
591	UNI�O P/ CANO ESGOTO 150MM	96,00	unidade	53,667	5152,032
592	UNI�O P/ CANO ESGOTO 200MM	88,00	unidade	72,167	6350,696
593	UNI�O P/ CANO ESGOTO 250MM	86,00	unidade	140	12040
594	UNI�O P/ CANO ESGOTO 300MM	86,00	unidade	176,333	15164,638
595	UNI�O P/ CANO SOLDAREL 20MM	124,00	unidade	14,993	1859,132
596	UNI�O P/ CANO SOLDAREL 25MM	128,00	unidade	20,993	2687,104
597	UNI�O P/ CANO SOLDAREL 32MM	128,00	unidade	23,793	3045,504
598	UNI�O P/ CANO SOLDAREL 40MM	128,00	unidade	33,127	4240,256
599	UNI�O P/ CANO SOLDAREL 50MM	128,00	unidade	38,66	4948,48
600	UNI�O P/ CANO SOLDAREL 60MM	128,00	unidade	49,333	6314,624
601	UNI�O P/ CANO SOLDAREL 75MM	126,00	unidade	86,333	10877,958
602	UNI�O P/ CANO SOLDAREL 110MM	96,00	unidade	186	17856
603	VALVULA PVC PARA LAVATORIO	220,00	unidade	5,6	1232
604	VALVULA DE PVC PARA PIA	220,00	unidade	5,63	1238,6
605	VALVULA DE INOX PARA PIA	220,00	unidade	31,523	6935,06
606	VALVULA PARA TANQUE	220,00	unidade	7,593	1670,46
607	VARA DE FERRO C/12 MT 4.2"	328,00	unidade	28,197	9248,616
608	VARA DE FERRO C/ 12MT 5.0"	204,00	unidade	39,237	8004,348
609	VARA DE FERRO C/ 12MT 1/4"	226,00	unidade	52,16	11788,16
610	VARA DE FERRO C/ 12MT 5/16	260,00	unidade	74,58	19390,8
611	VARA DE FERRO C/ 12MT 3/8	290,00	unidade	111,667	32383,43
612	VARA DE FERRO C/ 12MT 1/2	212,00	unidade	151,967	32217,004
613	VARA DE FERRO C/ 12MT 3/4"	108,00	unidade	362,017	39097,836
614	VARA DE FERRO C/ 12MT 7/8	102,00	unidade	449,333	45831,966
615	VARA DE FERRO PARA ATERRAMENTO 2 METROS	140,00	unidade	33,867	4741,38
616	VASO SANIT�RIO SIMPLES	172,00	unidade	212,333	36521,276
617	VASOURAO PARA GARI COM CABO	122,00	unidade	43,017	5248,074
618	VERNIZ LITRO INCOLOR	266,00	unidade	37,56	9990,96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



619	VERNIZ PARA MADEIRA INCOLOR 900 ML.	120,00	unidade	29,2	3504
620	ZARCAO PARA FERRO 3,600ML	142,00	unidade	78,267	11113,914
621	ARAME FARPADO 500MT.	310,00	bloco	509,727	158015,37
622	ARAME LISO Z 700 1000MT.	620,00	bloco	931,867	577757,54
623	ARGAMASSA 20KG	585,00	pacote	18,7	10939,5
624	CAL 8KG.	360,00	pacote	17,867	6432,12
625	COLUNA 3/8" X 7 X 20 X 3 METROS	226,00	unidade	245,8	55550,8
626	CONJUNTO DE LOUÇA 4 PÇS ACOPLADO (VASO, CAIXA, PIA, COLUNA)	151,00	jogo	831,623	125575,073
627	FERROLHO PARA JANELAS 4"	360,00	unidade	8,157	2936,52
628	KIT ACESSÓRIO PARA 5 PEÇAS	140,00	kit	80,833	11316,62
629	LÂMPADA SUPER LED 40 W BULBO T	1.170,00	unidade	68,727	80410,59
630	LIQUI BRILHO DE 18 LTS:	136,00	lata	233,433	31746,888
631	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 20 MTS.	133,00	metro	52,667	7004,711
632	MASSA CORRIDA PARA QUADRO NEGRO 3,600ML.	150,00	galão	75	11250
633	MASSA PVA LATÃO 18LTS.	156,00	lata	77,667	12116,052
634	POTE COLA CANO PVC 175G.	128,00	pote	29,437	3767,936
635	SOLVENTE 5 LITROS.	102,00	galão	85,213	8691,726
636	SOLVENTE LITRO.	148,00	litro	23,06	3412,88
637	TINNER LITRO.	132,00	litro	18	2376
638	TINTA ACRÍLICA CLASSE A 18 LTS CORES DIVERSAS.	285,00	lata	258,5	73672,5
639	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML.	188,00	litro	33,26	6252,88
640	TINTA SEMI BRILHO 18 LTS DIVERSAS CORES.	354,00	litro	384,767	136207,518
641	ZARCÃO PARA FERRO 900 ML.	142,00	litro	26	3692
642	TINTA PARA QUADRO NEGRO 3.600ML	152,00	unidade	79,297	12053,144
643	BARRA PARA FERRO 08MM	129,00	unidade	149,667	19307,043
644	RASTELO DE 14 DENTES COM CABO	42,00	unidade	35,4	1486,8
645	RASTELO DE 14 DENTES SEM CABO	42,00	unidade	26,72	1122,24
646	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 4MM 2,44M X 0,50CM	820,00	unidade	32,533	26677,06
647	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6MM 2,44 X 1,10M	240,00	unidade	61,66	14798,4
					7499976,765

3. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

3.1 Tendo em vista a necessidade de garantir o bom funcionamento e atendimento no setor público, visto que a ausência de estrutura em condições adequadas gerará, além de transtornos à população, prejuízo ao município;

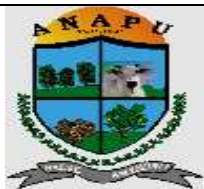
Justifica-se, então, que os materiais mencionados neste P.B.S. serão utilizados na SEMAD - Secretaria Municipal de Administração e seus departamentos, proporcionando qualidade nos serviços realizados em manutenção, construção e conservação de prédios e logradouros públicos.

E por fim, tendo em vista que, todo procedimento de contratação necessita que respeite, em tudo, as disposições legais, justifica-se que a eminente aquisição se faz necessária para garantir o pronto atendimento, com qualidade e presteza das necessidades decorrentes das ações realizadas por esta Secretaria e seus departamentos.

3.2 Tendo em vista a necessidade de garantir o bom funcionamento e atendimento no setor público, visto que a ausência de estrutura em condições adequadas gerará, além de transtornos à população, prejuízo ao município;

Justifica-se, então, que os materiais mencionados neste P.B.S. serão utilizados no FME – Fundo Municipal de educação, proporcionando qualidade nos serviços realizados em manutenção, construção e conservação de prédios e logradouros públicos.

E por fim, tendo em vista que, todo procedimento de contratação necessita que respeite, em tudo, as disposições legais, justifica-se que a eminente aquisição se faz necessária para garantir o pronto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



atendimento, com qualidade e presteza das necessidades decorrentes das ações realizadas por este Fundo e seus departamentos.

3.3 Tendo em vista a necessidade de garantir o bom funcionamento e atendimento no setor público, visto que a ausência de estrutura em condições adequadas gerará, além de transtornos à população, prejuízo ao município;

Justifica-se, então, que os materiais mencionados neste P.B.S. serão utilizados na SEOVI - Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura proporcionando qualidade nos serviços realizados em manutenção, construção e conservação de prédios e logradouros públicos.

E por fim, tendo em vista que, todo procedimento de contratação necessita que respeite, em tudo, as disposições legais, justifica-se que a eminente aquisição se faz necessária para garantir o pronto atendimento, com qualidade e presteza das necessidades decorrentes das ações realizadas por esta Secretaria e seus departamentos.

3.4 Tendo em vista a necessidade de garantir o bom funcionamento e atendimento no setor público, visto que a ausência de estrutura em condições adequadas gerará, além de transtornos à população, prejuízo ao município;

Justifica-se que os materiais mencionados neste P.B.S. serão utilizados no **FMSA** - Fundo Municipal de Saúde e seus departamentos, proporcionando qualidade nos serviços realizados em manutenção, construção e conservação dos prédios e logradouros públicos.

E por fim, tendo em vista que, todo procedimento de contratação necessita que respeite, em tudo, as disposições legais, justifica-se que a eminente aquisição se faz necessária para garantir o pronto atendimento, com qualidade e presteza das necessidades decorrentes das ações realizadas por esta Secretaria e seus departamentos.

3.5 Tendo em vista a necessidade de garantir o bom funcionamento e atendimento no setor público, visto que a ausência de estrutura em condições adequadas gerará, além de transtornos à população, prejuízo ao município;

Justifica-se, então, que os materiais mencionados neste P.B.S. serão utilizados no FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social proporcionando qualidade nos serviços realizados em manutenção, construção e conservação de prédios e logradouros públicos.

E por fim, tendo em vista que, todo procedimento de contratação necessita que respeite, em tudo, as disposições legais, justifica-se que a eminente aquisição se faz necessária para garantir o pronto atendimento, com qualidade e presteza das necessidades decorrentes das ações realizadas por este Fundo e seus departamentos.

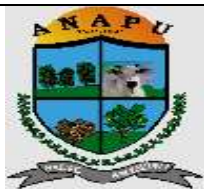
3.6 Tendo em vista a necessidade de garantir o bom funcionamento e atendimento no setor público, visto que a ausência de estrutura em condições adequadas gerará, além de transtornos à população, prejuízo ao município;

Justifica-se, então, que os materiais mencionados neste P.B.S. serão utilizados no FMMAT – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo e seus departamentos, proporcionando qualidade nos serviços realizados em manutenção, construção e conservação de prédios e logradouros públicos.

E por fim, tendo em vista que, todo procedimento de contratação necessita que respeite, em tudo, as disposições legais, justifica-se que a eminente aquisição se faz necessária para garantir o pronto atendimento, com qualidade e presteza das necessidades decorrentes das ações realizadas por este Fundo e seus departamentos.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS (Art. 3º, II - Lei nº 10.520/2002)

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

5.1. A aquisição consta na demanda no período de vigência da Ata SRP, confeccionados pela Equipe Técnica da prefeitura.

5.2. Nesta pauta estão especificadas quantidade programada para cada item.

6. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO:

6.1. A empresa contratada deverá executar o fornecimento de materiais para construção mediante a apresentação de Ordem de Compra, em duas vias, contendo local para as seguintes especificações: nome e assinatura do servidor autorizado pela Prefeitura Municipal de Anapu/PA ou pelos Fundos Municipais para efetuar a retirada, além da identificação do funcionário do estabelecimento que realizou a entrega dos materiais.

6.2. O fornecimento será efetuado somente com a apresentação da Ordem de Compra e nas quantidades estipuladas naquele documento.

6.3. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da PREFEITURA DE ANAPU e todos os FUNODS MUNICIPAIS, pela(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação;

6.4. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato da entrega, a contratada ficará com a 1ª via da Requisição e devolverá a 2ª via ao responsável que fizer a retirada dos materiais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Realizar o despacho e a entrega dos materiais dentro do prazo solicitado pela PREFEITURA DE ANAPU e todos os FUNDOS MUNICIPAIS solicitantes;

7.2. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Prefeitura quanto à execução dos serviços contratados;

7.3. Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

7.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

7.6. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura; ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

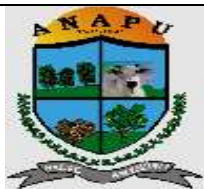
8.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta;

8.2. Efetuar o pagamento, mensalmente, em até 30(trinta) dias após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao(s) material(ais) fornecido(s) à Prefeitura Municipal de Anapu e todos os Fundos;

8.3. Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

8.4. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de fiscal de contratos designado pelo Prefeitura e todos os Fundos, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;

8.5. Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



8.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

8.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência deste contrato será, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 5(cinco) dias úteis.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.3. Para efetivação do pagamento a regularidade jurídica e fiscal será comprovada, por meio do CRRC – Certificado de Regularidade de Registro Cadastral.

11. CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. Os preços cotados deverão atender as especificações constantes em anexo.

11.2. Os licitantes deverão cumprir todos os requisitos do edital de licitação.

11.3. O fornecimento se dará mediante ordem de entrega dos serviços.

11.4. Os pagamentos das faturas serão de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

Anapu/PA, 25 de maio de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito municipal